



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 105/2024/ALPB/GP

João Pessoa, 05 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Rejeição do Veto Total nº 69/2023
referente ao Projeto de Lei nº 1.189/2023

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência, que está Assembleia Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 05/03/2024, rejeitou o Veto Total nº 69/2023, referente ao Projeto de Lei nº 1.189/2023, de autoria do Deputado Estadual Adriano Galdino, que "Assegura as estudantes lactantes que frequentam as Universidades e Faculdades no Estado da Paraíba o direito a ter acesso a um Espaço de Amamentação e Fraldário", para o cumprimento do disposto no § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado, para o cumprimento do disposto no § 7º do Art. 65 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente